



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO N° 001/2025**

**Processo Administrativo n° 082/2025**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de maio de 2025, relativo à Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487**



FOLHA Nº 01  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

06-06-81  
ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Açailândia  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA CNPJ 12.143.442-0001-76  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ofício nº 045/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, 21 de novembro de 2025.

**Ao Senhor**  
**THOMAS PRACHEDES MORAES NETO**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**  
**Portaria nº 24/2025**

Nesta

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo – Termo Aditivo ao Contrato 20250505012.E 012-2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Contrato Administrativo nº 082/2025, celebrado em 05 de maio de 2025, cujo objeto é *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA*, vimos, respeitosamente, solicitar a formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa a seguir.

## 1. DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão o contrato de lavagem de veículos é necessária para garantir a continuidade da limpeza e manutenção da frota da Câmara, assegurando a apresentação adequada dos veículos e a preservação da imagem institucional.

Ressalta-se que o objeto contratual permanece necessário e vantajoso à Administração, estando a contratada adimplente com suas obrigações contratuais e mantendo condições satisfatórias de execução.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 02  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76

O presente pedido encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos prazos contratuais quando caracterizada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

## 2. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

## 3. DO VALOR CONTRATUAL

A presente prorrogação não implica alteração do valor global do contrato, permanecendo inalterados os preços unitários pactuados, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste ou repactuação, se aplicáveis.

## 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informa-se que há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução contratual durante o período prorrogado, conforme manifestação do setor competente.

## 5. DOS ANEXOS

Integram o presente processo:

- Justificativa técnica do gestor do contrato;
- Manifestação do fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade da contratada;
- Outros documentos pertinentes (Informação Orçamentária, Contrato, Publicação).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76


FOLHA Nº 03  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 . 0001 - 76

Diante do exposto, solicitamos a análise e adoção das providências necessárias à formalização do Termo Aditivo de prorrogação de prazo, com posterior encaminhamento à assessoria jurídica, conforme a legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



**Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



## Relatório de Cotação: Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato), equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia

Pesquisa realizada entre 24/11/2025 10:01:06 e 09/12/2025 13:01:53

Relatório gerado no dia 09/12/2025 13:02:30 (IP: 2804:c2c:cf02:ca4:ad88:a703:61e0:2b7d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

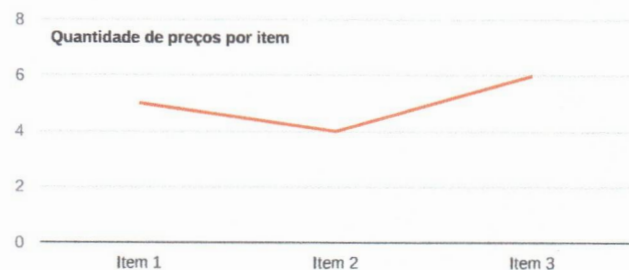
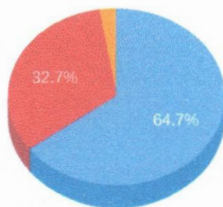
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) A lavagem completa de veículo inclui a limpeza do motor e da parte de baixo do carro	4	100 Serviços	R\$ 312,51 (un)	-	R\$ 312,51	32,7%	R\$ 31.251,00
2) LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO	5	400 Serviços	R\$ 154,64 (un)	-	R\$ 154,64	64,7%	R\$ 61.856,00
3) LAVAGEM DE MOTOCICLETA	6	50 Serviços	R\$ 51,39 (un)	-	R\$ 51,39	2,7%	R\$ 2.569,50

Valor Global: **R\$ 95.676,50**

Valor do item em relação ao total

- 1) LAVAGEM SIMPLES...
- 2) A lavagem ...
- 3) LAVAGEM DE...



### Detalhamento dos Itens



Item 1: A lavagem completa de veículo inclui a limpeza do motor e da parte de baixo do carro

Preço Estimado: R\$ 312,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 312,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312,51

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	A lavagem completa de veículo inclui a limpeza do motor e da parte de baixo do carro	

FOLHA Nº 05  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 180,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bragança – PA  
**Descrição:** LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHONETE COMPLETA - LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHONETE COMPLETA

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76  
Data: 20/10/2025 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 04873592000107-1-000167/2025  
**Lote/Item:** 1/6578248  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** Unid  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.467.454/0001-38	R W ARAUJO EIRELI	R\$ 180,00
*VENCEDOR*		
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Bragança	<b>Endereço:</b> AV CONEGO CLEMENTINO, 1071
	<b>Nome de Contato:</b> MERNEI MIRANDA	<b>Telefone:</b> (91) 8232-6813
		<b>Email:</b> merneimiranda18@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 628,20

**CNPJ:** 84.012.533/0001-83  
**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem, hidratação e higienização dos veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima.  
**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - Veículos de passeio: Lavagem completa com Polimento cristalizado: lavagem completa com aplicação de cera cristalizada na máquina.  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 11/07/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:900042025 / UASG:926196  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 15/08/2025 19:06  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.794.742/0001-65	54.794.742 RAILSON PIANCO DA SILVA	R\$ 600,00
<b>Endereço:</b>		
21.785.298/0001-62	GONCALVES E BORGES LTDA	R\$ 600,00
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Amajari	<b>Endereço:</b> RUA SANTA ROSA, S/N
		<b>Telefone:</b> (95) 8410-9337 / (95) 3628-8373
		<b>Email:</b> gonborltda@gmail.com
49.714.505/0001-07	49.714.505 GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO	R\$ 620,00
<b>Endereço:</b>		
		<b>Telefone:</b> (95) 8104-8797
		<b>Email:</b> gomesnascimentos.bv@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
35.910.893/0001-97	MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 660,00
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Barretos	<b>Endereço:</b> AVENIDA 27, 022	
<p>FOLHA Nº 06 PROCESSO ADM. Nº 082/25 Câmara Municipal de Aratandia CNPJ 12143442-0001-76 Telef: (17) 3411-0571 Email: carlos.cafsolucoes@gmail.com</p>			
26.280.963/0001-80	DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 661,00
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, 3336	<b>Telefone:</b> (95) 3627-8038 / (95) 9154-4611
			<b>Email:</b> and.palomaa@gmail.com
10.635.032/0001-17	MECSAM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 661,00
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> RUA APURINA, 238	<b>Nome de Contato:</b> VALÉRIO
			<b>Telefone:</b> (92) 98124-1430
			<b>Email:</b> comercial@mecsam.com.br
57.464.917/0001-64	57.464.917 RIVILA NASCIMENTO MARTINS PANTOJA		R\$ 662,00
<b>Endereço:</b>			
,			
34.514.242/0001-15	N D DO V ARAUJO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 662,00
<b>Endereço:</b> PIRAIBA, 1312			<b>Telefone:</b> (95) 9126-0592
			<b>Email:</b> adematurr@gmail.com
38.597.655/0001-61	V DA S ROCHA		R\$ 662,00
<b>Endereço:</b>			
,			
61.798.463/0001-35	61.798.463 LUCAS VINICIUS MATOS SOARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RR		R\$ 662,50
<b>Endereço:</b>			
,			
12.011.746/0001-80	PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 662,50
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 607	<b>Telefone:</b> (95) 3224-0254
			<b>Email:</b> contabilidadeperin@grupoperin.com.br
11.964.811/0001-29	RN COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: *VENCEDOR* Não UF endereço: RR		R\$ 662,50
<b>Endereço:</b>			
,			
59.013.112/0001-20	ALLIANCE AMERICAN TRADE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR		R\$ 662,50
<b>Endereço:</b>			
,			
49.106.484/0001-47	VB COMERCIO SERVICO - LTDA		R\$ 662,50
<b>Endereço:</b> JOAO LIBERATO, 1308			<b>Telefone:</b> (95) 9169-2925
			<b>Email:</b> vbcomercioservicoltda@gmail.com
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA		R\$ 662,50
<b>Endereço:</b>			
,			
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais</b>			<b>R\$ 250,00</b>
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			

Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar-ETP  
Port. Nº 24/ 2025



CNPJ: 16.958.425/0001-48

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais (Micro-ônibus. Tipo Van, Caminhonetes, Carro Passeio, Motocicletas e Quadríciclos) em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades do Instituto de Terra do Acre - Iteracre.

Descrição: **Lavagem de veículo automotivo** - Lavagem de Veículo Automotivo: SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS TIPO CARRO PASSEIO C/ LUBRIFICAÇÃO E GRAXA CA2.

Data: 21/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:901162025 / UASG:927996

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/04/2025 11:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 96

Unidade: UNIDADE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
21.187.474/0001-64	MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA

Endereço:

19.064.790/0001-05	AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA
--------------------	--------------------------------

\*VENCEDOR\*

Estado: Cidade: Endereço:

AC Rio Branco PAR, 5000  
ROD BR-364 (RIO BRANCO-PORTO VELHO) - ATE 5014 - LADO

Telefone:

(68) 3221-1108/ (68) 9982-8828

Email:

oficinametaldiesel@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
--------------------	-------------------------------

R\$ 101.430.000,00

Endereço:

RUA DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:

(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328

Email:

contato@federaltrading.org

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 191,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto: Prestação de Serviços - Outros

Descrição: **LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO. TIPO: CAMINHONETE . - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO. TIPO: CAMINHONETE .**

Data: 13/11/2025 09:15

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 90035\_2025\_pe\_div\_Jaguaruana

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 118

Unidade: Serviço

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
14.764.981/0001-58	WBS COMERCIO E SERVICOS LTDA

\*VENCEDOR\*

Endereço:

TRAVESSA JOAO DE ABREU, 574

Telefone:

(88) 9922-9824

Email:

wbscomercioeservicosltda@gmail.com

Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar - ETP  
Port. Nº 24/2025



Item 2: LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO

Preço Estimado: R\$ 154,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 154,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,64

Quantidade: 400 Serviços  
 Descrição: LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO

FOLHA Nº 08  
 PROCESSO ADM. Nº 082/25  
 Câmara Municipal de Açailândia  
 CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Observação

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 200,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL **Data:** 22/10/2025 16:36  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS **Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS PESADOS SENDO PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO BANCOS CARPETES INCLUSO PORTA MALAS LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA PINTURA CAIXA DE RODA CAIXA DE AR - **Identificação:** 76995455000156-1-000135/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/10/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.436.686/0001-82 *VENCEDOR*	ANDERSON ALADIR FARIAS	R\$ 200,00
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 156,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA **Data:** 20/10/2025 09:00  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bragança – PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHONETE SIMPLES - LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHONETE SIMPLES **Identificação:** 04873592000107-1-000167/2025  
**Lote/Item:** 1/6578247  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/11/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** Unid  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.467.454/0001-38 *VENCEDOR*	R W ARAUJO EIRELI	R\$ 156,00
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Bragança	<b>Endereço:</b> AV CONEGO CLEMENTINO, 1071
	<b>Nome de Contato:</b> MERNEI MIRANDA	<b>Telefone:</b> (91) 8232-6813
		<b>Email:</b> merneimiranda18@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 107,40  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Thomas Prachedes M. Neto  
 Estudo Téc. Preliminar - ETP  
 Port. Nº 24/2025



CNPJ: 44.880.060/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE DRACENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Objeto: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Dracena/SP.

Descrição: LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS DE PASSEIO COM CERA - LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS DE PASSEIO COM CERA

FOLHA Nº 09  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Data: 31/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico  
Câmara Municipal de Acailândia

SRP: NÃO

Identificação: 44880060000111-1-000128/2025  
CNPJ 12143442 / 0001-76

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 166

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.315.572/0001-51 *VENCEDOR*	55.315.572 PATRICK APARECIDO LUZIA MACHADO	R\$ 107,40
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 199,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.880.060/0001-11

Data: 31/07/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE DRACENA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Dracena/SP.

SRP: NÃO

Identificação: 44880060000111-1-000128/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 48

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.315.572/0001-51 *VENCEDOR*	55.315.572 PATRICK APARECIDO LUZIA MACHADO	R\$ 199,80
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 110,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar - ETP  
Port. Nº 24/2025



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Saúde  
**Descrição:** LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO - CAMINHONETE - LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO - CAMINHONETE

FOLHA Nº 10  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Data: 01/09/2025 09:00  
Modalidade: DISPENSA  
SRP: NÃO Câmara Municipal de Açailândia  
Identificação: 00022625 CNPJ 12 143 442 0001 - 76  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 03/09/2025 00:00  
Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia/  
Quantidade: 15  
Unidade: SERV  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.937.262/0001-73	JAIR VIEIRA LOPES - 279.540.988-77	R\$ 110,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

### Item 3: LAVAGEM DE MOTOCICLETA

Preço Estimado: R\$ 51,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 51,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,39

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / 148 - MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO	<b>Data:</b> 03/10/2025 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos dos itens fracassados no processo administrativo nº 1732/2025 para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração do Município.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Lavagem completa em motocicletas - Consiste na lavagem da lataria, rodas, pneus, para-lamas, motor, faróis, até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim - Lavagem completa em Motocicletas - Consiste na lavagem da lataria, rodas, pneus, para-lamas, motor, faróis, até onde for possível o alcance dos pontos desejados, com produtos automotivos específicos para esse fim	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 22855142000173-1-000106/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/6489410
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 08/10/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 94
	<b>Unidade:</b> SERV
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.779.521/0001-90	R DE FREITAS GOIS LTDA	R\$ 60,00
*VENCEDOR*		
<b>Endereço:</b> MATO GROSSO, 2981	<b>Telefone:</b> (69) 9359-4440	<b>Email:</b> rafaela9363@hotmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar - ETP  
Port. Nº 24/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS GO  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
**Descrição:** LAVAGEM COMPLETA - GERAL DE MOTOCICLETA - LAVAGEM COMPLETA - GERAL DE MOTOCICLETA

FOLHA Nº 11  
PROCESSO ADM. Nº 0225  
Data: 18/09/2025 07:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Câmara Municipal de Açaíândia  
CNPJ 12143442-0001-76  
Lote/Item: 1/14  
Ata: N/A  
Homologação: 18/09/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 50  
Unidade: UND  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.519.346/0001-12	WESLEY CORREIA LEANDRO 04582394108	R\$ 45,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 49,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 02.221.027/0001-30  
**Órgão:** PAI PEDRO CAMARA MUNICIPAL / 001 - Camara Municipal de Pai Pedro  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO DE INTERIOR E AR CONDICIONADO, POLIMENTO E CRISTALIZAÇÃO DE FAROIS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-MG  
**Descrição:** LAVAGEM COMPLETA EM MOTOCICLETA - LAVAGEM COMPLETA EM MOTOCICLETA

**Data:** 24/02/2025 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02221027000130-1-000009/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/02/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** S  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.042.215/0001-40	JARLISOM RODRIGUES DA SILVA 09779157603	R\$ 49,00
*VENCEDOR*		
Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.303.214/0001-00  
Órgão: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava-jato para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar.  
Descrição: LAVAGEM DE MOTOCICLETA - LAVAGEM DE MOTOCICLETA

FOLHA Nº 12  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Data: 14/04/2025  
Modalidade: Pregão  
SRP: Câmara Municipal de Açailândia  
Identificação: CNPJ 12.143.442-0001-76  
do Pilar-0000332025-0000122025  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 23/04/2025 16:49  
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
Quantidade: 80  
Unidade: SERVI  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.805.613/0001-06 *VENCEDOR*	PEDRO HENRIQUE RAMOS LIMA 10913901695	R\$ 45,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 50,17  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.143.442/0001-76  
Órgão: Câmara Municipal de Açailândia  
Objeto: Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara...  
Descrição: LAVAGEM DE MOTOCICLETA - LAVAGEM DE MOTOCICLETA  
Data: 14/04/2025 06:03  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 380945  
Lote/Item: 1/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 50  
Unidade: SVÇ  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
40.189.795/0001-42 *VENCEDOR*	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 48,50		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	R MANOEL BARBOSA, SN	(99) 9217-3308	alacide3433@hotmail.com
23.500.653/0001-35	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 51,83		
Endereço:	Telefone:	Email:		
AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 1956	(86) 8141-2859	lueshi44@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 59,18  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.158.578/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA. - LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.

FOLHA N° 13  
PROCESSO ADM. N° 002/25

Data: 08/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 2004

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos\_licitatorios/prefeitura\_municipal\_de\_figueirao

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
30.502.984/0001-70	AGNALDO GARCIA DA CUNHA 97860603187	R\$ 59,18		
*VENCEDOR*				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Figueirão	RUA TRAVESSA CEARA, 39	(67) 3274-1121	escritorio_giselle@hotmail.com



Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar - ETP  
Port. N° 24/2025

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 09/12/2025 13:01:53 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 09/12/2025 13:01:14 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 24/11/2025 10:28:44 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 24/11/2025 10:27:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 24/11/2025 10:26:42 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS <a href="http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao">web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao</a>	Data: 24/11/2025 10:28:38 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Piacatu/SP <a href="http://200.159.27.186:5656/transparencia/">200.159.27.186:5656/transparencia/</a>	Data: 04/12/2025 10:12:20 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

Thomas Prachedes M. Neto  
Estudo Téc. Preliminar - ETP  
Port. N° 24/ 2025





FOLHA Nº 15  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-76 - 0001 = 70

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO GESTOR DO CONTRATO

### Prorrogação de Prazo Contratual

**Contrato nº: 20250505012.E 012-2025**

**Processo Administrativo nº: 082/2025**

**Contratada: A EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Objeto:** *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia – MA.*

#### 1. Da Identificação

Na qualidade de Gestor do Contrato, designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, apresento a presente Justificativa Técnica para subsidiar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**.

#### 2. Do Histórico da Contratação

O contrato foi celebrado em *05 de maio de 2025*, com vigência inicial até dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025.

Durante o período de execução contratual, os serviços/fornecimentos vêm sendo realizados de forma regular, atendendo às especificações técnicas e às condições pactuadas.

#### 3. Da Necessidade da Prorrogação

A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária e conveniente à Administração, tendo em vista a continuidade da prestação do objeto contratado, sendo essencial ao regular funcionamento das atividades institucionais, a persistência da necessidade administrativa que motivou a contratação e a inexistência de prejuízo à Administração com a prorrogação, sendo a solução mais eficiente no momento.

Ressalta-se que a interrupção da execução contratual poderia ocasionar prejuízos operacionais e administrativos, comprometendo a prestação dos serviços públicos.

#### 4. Da Vantajosidade

A prorrogação pretendida revela-se vantajosa, uma vez que os preços e condições permanecem compatíveis com o mercado e a contratada mantém desempenho satisfatório, sem registros de penalidades ou inadimplementos relevantes.



FOLHA Nº 16  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442.0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## 5. Da Regularidade da Contratada

Foi verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação original.

## 6. Do Fundamento Legal

A prorrogação do prazo encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos quando atendido o interesse público, mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade.

## 7. Da Conclusão

Diante do exposto, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**, por mais contrato até dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025, sem alteração do valor global, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Açailândia/MA, 28 de novembro de 2025.

*Andreia Silva*  
ANDREIA ALVES SILVA  
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 17  
PROCESSO ADM. Nº 082/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442-0001-76

## RELATÓRIO FISCAL

### Prorrogação de Prazo Contratual

**Contrato nº: 20250505012.E 012-2025**

**Processo Administrativo nº: 082/2025**

**Contratada: A EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Objeto:** *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia – MA.*

#### 1. Da Identificação

Na qualidade de Fiscal do Contrato, designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, apresento a presente manifestação acerca da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**.

#### 2. Da Execução Contratual

Durante o período de vigência do contrato, constatei que a contratada vem executando o objeto de forma regular e satisfatória, em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os registros de fiscalização demonstram que não há pendências relevantes, inadimplementos contratuais ou aplicação de sanções que impeçam a continuidade da execução contratual.

#### 3. Da Qualidade dos Serviços/Fornecimentos

A qualidade dos serviços/fornecimentos prestados é compatível com os padrões exigidos, atendendo às necessidades da Administração e aos objetivos institucionais do contrato.

#### 4. Da Necessidade da Prorrogação



FOLHA Nº 18  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade do objeto, evitando prejuízos administrativos e operacionais decorrentes de eventual interrupção da execução.

#### 5. Da Regularidade da Contratada

Foi verificada a regularidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como a manutenção das condições de habilitação exigidas, conforme documentação constante dos autos.

#### 6. Da Conclusão

Diante do exposto, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**, a contar do 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025, mantidas as demais cláusulas contratuais, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução contratual.

Encaminha-se a presente manifestação para as providências administrativas cabíveis.

Açailândia (MA), 01 de dezembro de 2025.

  
Kleber Ribeiro de Araújo  
FISCAL DO CONTRATO



FOLHA Nº 19  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Y  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442, 0001-76

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 23/02/2026

**Nº da certidão:** 12600779850

**Data de validade:** 23/04/2026

**Código de Validação:** 79364d208a

**NOME:** MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 20  
PROCESSO ADM. Nº 08725  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442.0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:20:47 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **B60C.33EB.E24F.770D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA Nº 21  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442-0001-76

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120826/25

Data da

23/12/2025 11:41:51

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/12/2025 11:50:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 410363/25

Data da 23/12/2025 16:33:01

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359609017	25/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359647679	25/11/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/12/2025 13:22:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA Nº 23  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 02.214.3442 / 0001-76



Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.022-000

26/12/2025 17:02:36

ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 1/2026

**AUTENTICAÇÃO: 6KUQ-H2GQ**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2026.

JOAO LISBOA-MA, 26/12/2025.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.189.795/0001-42  
**Razão Social:** M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA 1º DE MAIO 448 SALA 01 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022318475558841326

Informação obtida em 10/03/2026 18:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.189.795/0001-42  
Certidão nº: 6357499/2026  
Expedição: 30/01/2026, às 11:45:51  
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA Nº 26  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Ao Senhor  
Marcio George Rafael Mendes  
Contador desta Câmara Municipal**

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Considerando o Contrato Administrativo nº 082/2025, celebrado em 05 de maio de 2025, cujo objeto é *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA*, vimos, por meio deste, solicitar informação quanto à existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da prorrogação do prazo de vigência contratual.

A prorrogação pretendida refere-se ao período de 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação em trâmite neste processo administrativo.

O atendimento a esta solicitação é necessário para instrução adequada do processo administrativo.

Aguardamos retorno com a devida brevidade.

Açailândia (MA), 02 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



FOLHA Nº 27  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### Processo Administrativo nº 082/2025

**Objeto:** *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA.*

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica. Outros.** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, para os devidos fins, que a despesa com a Prorrogação Contratual, conforme previsto no processo administrativo em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Esta declaração se destina a comprovar a viabilidade orçamentária do Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo, firmo a presente para que surta os efeitos legais necessários.

Açailândia (MA), 03 de dezembro de 2025.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES  
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 231  
Processo Adm Nº 027/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 28  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Contrato

CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025  
PROC. ADM. Nº 027/2025

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA **M C S COMERCIO E  
SERVICOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FILIBERG MELO SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na **Rua 1º de Maio 448, sala 01, Bairro Centro na cidade de JOÃO LISBOA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, neste ato representado(a) pelo(a) **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **0000877588970 SESP/MA** do CPF nº **891.245.613-04**, Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com) a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da contratação:

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	A lavagem completa de veículo inclui a limpeza do motor e da parte de baixo do carro	R\$ 278,00	100	Serviços	R\$ 27.800,00
2	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO	R\$ 139,00	400	Serviços	R\$ 56.800,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 232  
Processo Adm N° 027/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

3	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	R\$ 48,50	50	Serviços	R\$ 2.425,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 85.825,00</b>

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A Proposta do contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FOLHA N° 29  
PROCESSO ADM. N° 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 85.825,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cm açailândia.ma.gov.br/>



PROCESSO ADM. N° \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Açailândia  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 12.143.442/0001-76  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

233  
Folha 76  
Processo Adm N° 082/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76  
FOLHA N° 30  
PROCESSO ADM. N° 082/26  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/05/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Açailândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica . Outros.**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 240  
Processo Adm Nº 027/2025

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 37  
PROCESSO ADM. Nº 027/25

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada na Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), 05 de maio de 2025

  
Câmara Municipal de Açailândia/MA  
Presidente da Câmara  
Feliberg Melo Sousa  
Contratante

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 241  
Processo Adm Nº 027/2017  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

M C S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:4018979500142  
0142

Assinado de forma digital  
por M C S COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Dados: 2025.05.05 14:45:20  
-03'00'

**M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 40.189.795/0001-42**

**ALACIDE SOUSA ROCHA**

**CPF nº 891.245.613-04**

**Sócio Administrador**

**Contratada**

FOLHA Nº 38  
PROCESSO ADM. Nº 082/26

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Testemunhas:

Nome: Spence Vieira S. Ribeiro CPF nº 050.769.613-16

Nome: Romario de Oliveira Silva CPF nº 036.143.813-9



Folha N° 242  
Processo Adm N° 027/2025

FOLHA N° 39  
PROCESSO ADM. N° 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO N° 20250505012.E 012-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

**OBJETO:** Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA. **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na **Rua 1° de Maio 448, sala 01, Bairro Centro na cidade de JOÃO LISBOA**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.189.795/0001-42**, neste ato representado(a) pelo(a) **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **0000877588970 SESP/MA** do CPF n° **891.245.613-04**, Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com) **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o n° 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, n° 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade n° 10165398-6 SSP/MA do CPF n° 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 85.825,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica. Outros.** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. Data da Assinatura: 05/05/2025. Açailândia - MA, 06 de maio de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela **CONTRATANTE**.

Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



FOLHA Nº 40  
 PROCESSO ADM. Nº 082/25 Folha Nº 243  
 Índice γ Processo Adm Nº 029/2025

Câmara Municipal de Açailândia  
 CNPJ 12.143.442,0001-76

Câmara Municipal de Açailândia  
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 195/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 196/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 197/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 198/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 199/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 200/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.....	3
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250506002.C.R 002-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 CARONA Nº 002/2025.....	3



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 195/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. ODACY MIRANDA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custear às despesas da viagem até a capital do estado São Luís – MA, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, para uma reunião no gabinete da Deputada Estadual Daniella, para tratar de questões relevantes ao desenvolvimento do município de Açailândia Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 6º (seis) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Tatiane  
ADMINISTRATIVO

Código identificador: SYyGuNQoAANI

**PORTARIA Nº 196/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. ERIVELTON CARLOS RAMOS TRINDADE, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custear às despesas da viagem até a capital do estado São Luís – MA, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, para uma reunião no gabinete da Deputada Estadual Daniella, e reunião com Vice-Governador Felipe Camarão, para tratar de questões relevantes ao desenvolvimento do município de Açailândia Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Tatiane  
ADMINISTRATIVO

Código identificador: SQw6SYn5mWd6

**PORTARIA Nº 198/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR JAENNE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.769.613-16, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE LESG. DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da





Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Tatiane  
ADMINISTRATIVO

Código identificador: svwqe0k7vi20250506130541

**PORTARIA Nº 199/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a servidora ELLANY LIMA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 076.317.983-38, do cargo comissionado de ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO da Câmara Municipal de Açailândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Tatiane  
ADMINISTRATIVO

Código identificador: agwoaklf54020250506130528

**PORTARIA Nº 200/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR ROMARIO DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 602.735.383-06, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO da Câmara Municipal de Açailândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Tatiane  
ADMINISTRATIVO

Código identificador: berawq3wjn20250506130527

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202505012.E  
012-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202505012.E  
012-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 OBJETO:  
Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA. M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, situada na Rua 1º de Maio 448, sala 01, Bairro Centro na cidade de JOÃO LISBOA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) ALACIDE SOUSA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000877588970 SESP/MA do CPF nº 891.245.613-04, Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro - Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total R\$ 85.825,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99. - Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica. Outros. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 05/05/2025. Açailândia - MA, 06 de maio de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE. Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Ronele Vidal de Lima  
Diário

Código identificador: msxfvsvdydf20250506080544

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250506002.C.R  
002-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
038/2025 CARONA Nº 002/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250506002.C.R





002-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025  
CARONA Nº 002/2025 OBJETO: Contratação de  
empresa para execução de serviços comuns de engenharia,  
contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial  
Câmara Municipal de Açailândia - MA. CONTRATADO:  
empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA  
LTDA situada ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 145,  
Centro, Mirador/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº  
10.540.733/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a)  
GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA, portador(a)  
do CPF: 601.515.393-83 RG: 0172238820017, E-MAIL:  
sousafilholda@gmail.com: CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº  
12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro  
- Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente,  
Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade  
nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo  
de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de R\$  
269.321,09 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e  
vinte e um reais e nove centavos) PROGRAMA DE  
TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA Dotação: Manutenção Administrativa da  
Câmara Municipal de Açailândia/MA,  
01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99 Fonte de Recursos:  
500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento  
Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 06/05/2025.  
Açailândia - MA, 06 de maio de 2025. Sr. Feliberg Melo  
Sousa, pela CONTRATANTE.  
Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: egk3y6hfud120250506090519

Folha Nº 246  
Processo Adm Nº 027/2025

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 43  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 247  
Processo Adm Nº 0237/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

FOLHA Nº 44  
PROCESSO ADM. Nº 02/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=  
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 06/05/2025





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76



Terça, 07 de Janeiro de 2025 | VOL: 8 | Nº 961 | ISSN 2764-3123

Folha Nº 248  
Processo Adm Nº 027/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

## Índice

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	5
PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	6
PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	8
PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	9
PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	10
PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	11
PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.....	11





cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: kxkibjkubnf20250107150159

#### PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: blv4skyeen20250107150118

#### PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: j7pyufhg820250107150111

#### PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: evat1fyc7u20250107150107

#### PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º - NOMEAR ANY FRANCIELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.242.323-95, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara





FOLHA Nº 47  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

A Senhora

**Antonia da Silva Machado**  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria nº 45/2025**  
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 53, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acerca da formalização de Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**, cujo objeto é Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, à luz dos documentos apresentados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Açailândia - (MA), 05 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

  
RAYANNE SILVA MACHADO  
Chefe do Departamento de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 48  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

## PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2025**

**Parecer** – (Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º.

**Ementa:** Direito Administrativo. Aditivo Contratual (artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

**Interessados:** Câmara Municipal de Açailândia – MA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de maio de 2025, relativo à Prestação de serviços de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
I - unilateralmente pela Administração:  
[...]

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Antônia da Silva Machado  
Assessora Jurídica  
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 49  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Do caso concreto, extrai-se que o Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, apresenta solicitação de termo aditivo solicitando mais unidades do produto/serviço, com as devidas justificativas.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos/serviços necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

A Administração utiliza-se de sua prerrogativa legal de modificar o contrato, aditivando-o, sem prejuízos da contratada no que tange ao estabelecido em Edital e no contrato original. À vista do Parecer Jurídico, favorável àquele procedimento licitatório.

Além disso, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125, limita a possibilidade de alteração contratual em relação ao previsto no *caput* do artigo 124. Referido artigo limita a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual a possibilidade de acréscimo.

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação específica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da necessidade de Serviços de Consultoria em Controle Interno para câmara municipal, para a realização final do serviço.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Antonia da Silva Machado  
Assessora Jurídica  
Port. Nº 45/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 50  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 0001-76

É o parecer.

Açailândia - MA, 06 de dezembro de 2025.

*Antonia da Silva Machado.*  
**Antonia da Silva Machado**  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria nº 45/2025**  
**Advogada**  
**OAB: 27.880**



FOLHA Nº 51  
PROCESSO ADM. Nº 082/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Contrato nº: 20250505012.E 012-2025**

**Processo Administrativo nº: 082/2025**

**Contratada: A EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Objeto:** *Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia – MA.*

Considerando os elementos constantes dos autos, em especial: a solicitação de prorrogação do prazo contratual, a Justificativa Técnica do Gestor do Contrato, a Manifestação do Fiscal do Contrato, a informação sobre a disponibilidade de dotação orçamentária e o Parecer Jurídico, que opinou pela legalidade da medida.

Tendo em vista o atendimento ao interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a observância dos arts. 106, 107 e 117 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20250505012.E 012-2025**, passando o seu término de 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia **31 de dezembro de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, mediante a formalização do competente Termo Aditivo.

**Câmara Municipal de Açailândia/MA** 16 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 52  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para a assinatura do 1º Termo Aditivo, decorrente da PREGÃO ELETRONICO Nº **012/2025**, processo administrativo nº 082/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 30 de dezembro de 2025.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 40.189.795/0001-42  
ALACIDE SOUSA ROCHA  
CPF nº 891.245.613-04  
Sócio Administrador

**M C S COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:4018979500  
0142**

Assinado de forma digital  
por M C S COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Dados: 2025.12.30 12:54:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 53  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ADITIVO Nº 01  
PROCESSO ADM. Nº 082/2025

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua 1º de Maio 448, sala 01, Bairro Centro na cidade de JOÃO LISBOA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.189.795/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000877588970 SESP/MA do CPF nº 891.245.613-04, Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com), decorrente da PREGÃO ELETRONICO nº 012/2025, cujo objeto é relativo à Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250505012.E 012-2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 082/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de maio de 2025, relativo Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia - MA, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



FOLHA Nº 54  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica .**  
**Outros.**  
**Fonte de Recursos:**  
**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 30 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
Sr. Felberg Melo Sousa  
RG nº 10165398-6 SSP/MA  
CPF nº 268.741.643-68  
Presidente da Câmara  
Contratante

M C S COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Assinado de forma digital por M C S  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Dados: 2025.12.30 12:54:52 -03'00'

**M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.189.795/0001-42**  
**ALACIDE SOUSA ROCHA**  
**CPF nº 891.245.613-04**  
**Sócio Administrador**  
**Contratada**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 55  
PROCESSO ADM. Nº 02225  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Spence Veiros L. Ribeiro

CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: Francisca Mano Leiva

CPF-Nº: 364404933-53



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 56  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250505012.E 012-2025**, REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 012/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 05 de maio de 2025, relativo Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia – MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até dia 31 de dezembro de 2026, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica. Outros. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos** BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.



Índice

FOLHA Nº

57

PROCESSO ADM. Nº

0881/25

<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....	2
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 .....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025 .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E 006-2025-02 .....	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506270014.P.E 014-2025 .....	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506260015.P.E 015-2025 .....	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025, .....	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E 006-2025-01 .....	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251006009.P.E 009-2025 .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 005-2025 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 006-2025 .....	7





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Câmara Municipal de Açailândia  
para elaboração do projeto básico e fiscalização  
de obra da construção do novo plenário da  
Câmara municipal de Açailândia - MA.  
CNPJ 12.143.442/0001

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal Açailândia, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia

CONTRATADO: R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 50.855.984/0001-60, situada Rua Santa Rita nº 269, Centro, Governador Edison Lobão – MA

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026;

Valor Total: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Câmara Municipal de Açailândia/MA**

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: zvp50vl6qxx20251230091237

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por





dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal Açailândia, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** [Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto básico para construção e fiscalização da sala presidência de interesse da câmara municipal de Açailândia - MA.](#)

**CONTRATADO:** R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 50.855.984/0001-60, situada Rua Santa Rita nº 269, Centro, Governador Edison Lobão – MA

**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2026;

**Valor Total:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que

Câmara Municipal de Açailândia, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Câmara Municipal de Açailândia/MA**

Feliberg Melo Sousa

Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: ma7byxcvbg20251230091226

#### AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250505012.E 012-2025, REF.: [PREGÃO ELETRONICO nº 012/2025](#) – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, [celebrado no dia 05 de maio de 2025, relativo](#) Prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte e motocicletas da Câmara Municipal de Açailândia – MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até dia 31 de dezembro de 2026, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA **Unidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA **Dotação:** 01.031.0001.2-002 - **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.99. – **Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica. Outros. Fonte de Recursos:** 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos** **BASE LEGAL:** Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as**





partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA** pela **CONTRATADA. Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: 8o9czjzxv7420251230171229

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E 006-2025-02**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E 006-2025-02, REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 10 de março de 2025, relativo Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia – MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até dia 31 de dezembro de 2026, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2025– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** pela **CONTRATADA. Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: mxduaqkz30r20251230171252

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506270014.P.E 014-2025**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506270014.P.E 014-2025, REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 014/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa**

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 07.030.001/0001-176  
**STRUTURA 0001-176**  
**SERVIÇOS E**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 27 de junho de 2025, relativo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 6 (seis) meses, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO** pela **CONTRATADA. Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: ktrvk32vfrv20251230171205

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506260015.P.E 015-2025**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202506260015.P.E 015-2025, REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa W. B. DOS REIS LTDA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 26 de junho de 2025, relativo Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, mesas, longarina, estantes e moveis, com reposição de peças, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia/MA– **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido até dia 31 de dezembro de 2026, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2025– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE**





FOLHA Nº 61  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

**AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos. BASE LEGAL:** Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: yvokb9fve6x20251230171258

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025, RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250228001.C.R 001-2025, REF.: CARONA nº 001/2025 – PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 28 de fevereiro de 2025, relativo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025– **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 – **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.99**BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: nbdngxuq0hb20251230181220

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E 006-2025-01 RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251003006.P.E**

**006-20** REF.: **PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025** – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **E. D. DE SOUSA COSTA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 10 de março de 2025, relativo Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e *coffe break* para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia – MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica até 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS:** **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. Elma Dias de Sousa Costapela** **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima  
Diario

Código identificador: 7sjd91uhhq920251230181238

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251006009.P.E 009-2025 RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251006009.P.E 009-2025, REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 009/2025 – PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **W. B. DOS REIS LTDA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 10 de março de 2025, relativo Contratação de empresa especializada para futura e/ou eventual Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade:





**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Dotação: 01.031.0001.2-002 - **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - **Material de Consumo** Fonte de Recursos: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos** BASE LEGAL: Inciso II, artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS** pela **CONTRATADA**. Açailândia – MA, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

FOLHA Nº 62  
PROCESSO ADM. Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: muazh99ldfa20251230181201

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 005-2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 005-2025** OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto básico e fiscalização de obra da construção do novo plenário da Câmara municipal de Açailândia – MA. **R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Santa Rita nº 269, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.855.984/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) **RICARDO PETUBA DE MORAES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0227217420020 do CPF nº 051.661.133-06, E-mail: [eng.ricardopetuba@gmail.com](mailto:eng.ricardopetuba@gmail.com), VALOR TOTAL: de R\$ **108.500,00** (cento e oito mil e quinhentos reais). Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: 01.031.0001.2-002 - **Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. – **Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica**. Fonte de Recursos: 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos**. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **RICARDO PETUBA DE MORAES**, Representante Legal da empresa **R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, pela **CONTRATADA**. VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.





Diário

Código identificador: dweekk01220251230171205

FOLHA Nº 63  
PROCESSO ADM. Nº 082/25

8  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 006-2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251230 D.P 006-2025. OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto básico para construção e fiscalização da sala presidência de interesse da câmara municipal de Açailândia - MA. R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Santa Rita nº 269, Centro, Governador Edison Lobão – MA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.855.984/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) RICARDO PETUBA DE MORAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0227217420020do CPF nº 051.661.133-06, E-mail: [eng.ricardopetuba@gmail.com](mailto:eng.ricardopetuba@gmail.com), VALOR TOTAL: de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 33.3.90.39.00. – Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. RICARDO PETUBA DE MORAES, Representante Legal da empresa R P EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: n7sfqgyhnm20251230171208





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**Karleandro Pereira de Sousa**  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 30/12/2025





## Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
PORTARIA .....	2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 .....	2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 .....	2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 .....	2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 .....	2

Folha Nº 65  
Processo Adm Nº 082/25  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-70







Processo Adm Nº 07/2025  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**Karleandro Pereira de Sousa**  
PROCURADOR (A) GERAL

**Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 15/08/2025

